



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.538/2020

“Dispõe sobre alteração de membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1.315 de 01 de dezembro de 2004.

I - Representantes das Políticas Públicas Municipais:

a) Representante da Assistência Social

Titular: Rayane Mendonça Martins – RG 49.783.453-4
Suplente: Thaís Salgado – RG 35.275.389-4

b) Representante de Saúde

Titular: Simone Naurosk Sales – RG 41.173.655-3
Suplente: Rosicler Aparecida Ponce – RG 13.076.049

c) Representante da Educação, Cultura e Esporte

Titular: José Carlos Forte Maia – RG 5.652.540
Suplente: Edna Marly Moltocaró Teixeira – RG 3.825.752

d) Representante das Finanças e Planejamento

Titular: Jairo Luiz dos Santos – RG 16.741.430
Suplente: Silene Maria Palugan – RG 32.808.730-0

II – Representantes das Entidades Representativas da Comunidade:

a) Representante da Associação Comercial

Titular: João Barbosa Sales – RG 920.170.188-72 CE
Suplente: Nilton Tani – RG 33.915.138-9

b) Representante de entidades ligadas a trabalho com Creches, Abrigos, Berçários, Lares e Congêneres.

Titular: Plácido Sérgio Garcia – RG 15.251.376
Suplente: Domingos Fudoli – RG 5.875.103



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

c) Representante da Associação de Moradores de Bairro, Vilas, Conjuntos Habitacionais

Titular: Luiz Fernando Aparecido Ribeiro – RG 41.173.621-8

Suplente: Maria Aparecida Tani Rodrigues – RG 48.145.968-6

d) Representante da Comunidade, indicado pela Câmara Municipal

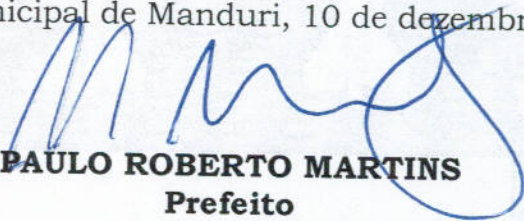
Titular: Wladimir Sant'anna da Silva – RG 16.460.212-4

Suplente: Claudinéia de Fátima Bártolo Bernardes – RG 41.094.754-4

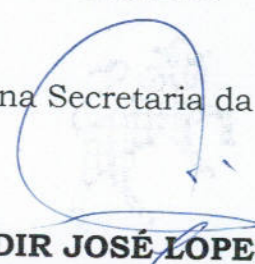
Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, são considerados de interesse público relevante, portanto não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4.400 de 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Manduri, 10 de dezembro de 2020.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública